



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 021/2020**  
**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA CONSELHO DE**  
***CAMPUS* RESTINGA**

[Original](#)  
[Retificação I](#)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno do *Campus* e o Regimento Interno complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 021/2020 – Escolha dos Representantes da Comunidade Externa para o Conselho de *Campus* Restinga do IFRS**, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Conselho de *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Restinga do IFRS por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. O Conselho do *Campus* Restinga tem a seguinte composição:
- 1.1.1. O diretor-geral, como membro nato e presidente do Conselho.
  - 1.1.2. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.
  - 1.1.3. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.
  - 1.1.4. Três (03) representantes titulares e três (03) suplentes dos discentes do *Campus* Restinga, com matrícula regular e frequência regimental.
  - 1.1.5. Três (03) representantes titulares da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.
- 1.2. As competências e atribuições do Conselho de *Campus* estão descritas no regimento interno do *Campus*, aprovado pela Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Superior do IFRS.
- 1.3. As competências do Conselho do *Campus* Restinga são definidas no Regimento Interno Complementar do *Campus*, aprovado pelo Conselho do *Campus* Restinga, pela Resolução nº 35, de 14 de agosto de 2018.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo de escolha será realizado para o preenchimento das vagas:
- 2.1.1. Dois (02) representantes titulares da comunidade externa, conforme item 1.1.5 e 3.5 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

### **3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO**

- 3.1. Os membros do Conselho do *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor-geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, excetuando-se o membro nato (Diretor-geral).
- 3.3. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do *Campus*, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido.
- 3.4. Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.
- 3.5. No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho do *Campus* deverá indicar um representante titular e um suplente. Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza.
- 3.6. O Conselho do *Campus* reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 4.1. Os representantes da Comunidade Externa deverão cumprir o estabelecido nos itens 1.1.5 e 3.5 deste edital.

### **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. **Para os representantes da Comunidade Externa** a entidade/instituição interessada deverá preencher e enviar Formulário de Inscrição (Google Docs) através do [link do formulário](#) da 00 h (zero hora) do dia 27/10/2020 até as 17 h (dezesete horas) de 03/11/2020.
- 5.2. Todos os campos dos formulários de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.4. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.
- 5.5. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.6. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.
- 5.7. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o [e-mail da Comissão Eleitoral](#), após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.
- 5.8. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

### **6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA**

- 6.1. Os representantes da comunidade externa do Conselho do *Campus Restinga*, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

escolhidos através de sorteio público.

- 6.2. A escolha dos representantes da comunidade externa se dará através de sorteio público no dia 21 de outubro de 2020, às 18 h, com transmissão online com link a ser definido pela Comissão Eleitoral e disponibilizado à comunidade pelo site do *Campus Restinga*.
- 6.3. O sorteio somente será realizado se o número de inscritos for maior que dois (dois).
- 6.4. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas consideram-se escolhidos os inscritos, com publicação de novo edital para as vagas remanescentes. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, considerar-se-ão escolhidos os inscritos.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
Inscrições Comunidade Externa	27/10/2020 a 03/11/2020	<a href="#">Formulário de Inscrição Comunidade Externa</a>
Homologação Preliminar dos Inscritos	04/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	05/11/2020 a 06/11/2020	<a href="#">Enviar e-mail para Comissão Eleitoral</a>
Homologação Final dos Inscritos	<del>06/11/2020</del> 09/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Sorteio público para representantes da comunidade externa	09/11/2020	Às 10 h em Sala virtual a divulgar
Homologação Preliminar do Resultado das votações e Sorteio Público	09/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Recurso contra Resultados das votações e Sorteio Público	10/11/2020	<a href="#">Enviar e-mail para a Comissão</a>
Homologação Final	11/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As etapas do processo de escolha e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do *Campus Restinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS